CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-06-14	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2020.06.14 22:50:44 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3357 / XIV (1 .ª)

Assunto: Falta de condições na Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 4 de março, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro da Educação uma pergunta sobre "Falta de condições na Escola Secundária de Montemor-o-Novo", sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, há muito que terminou o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta;

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«O Grupo Parlamentar do CDS-PP recebeu queixas de alunos da Escola Secundária de Montemor-o-Novo sobre a falta de condições para a prática letiva naquele estabelecimento.

Referem-se, nomeadamente, tetos a cair em salas de aula e corredores, chuva nas salas de aula e corredores, incluindo o pavilhão, o que impossibilita a realização de aulas neste espaço, salas de aula sem qualquer tipo de aquecimento, condutas sanitárias que passam por cima das salas de aulas e causa mau cheiro, e a falta de porta no balneário feminino, sendo usado um pano pendurado como alternativa.

Dar voz aos alunos, como defende o Governo, deve ser também atender às queixas que os alunos fazem procurando melhores condições para as suas escolas.

O CDS-PP entende que é fundamental que seja reposta a qualidade exigida para o dia a dia de toda comunidade escolar da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, repondo-se assim as condições necessárias ao normal funcionamento da escola.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento da falta de condições para a prática letiva na da Escola Secundária de Montemor-o-Novo?

2- Se sim, desde quando?

3- Quando e que medidas vai o Governo tomar para, com urgência, promover as obras necessárias ao bom funcionamento desta escola?

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.